



PROCESSO N° 266/12

PROTOCOLO N.º 10.710.071 - 7

PARECER CEE/CEB N.º 608/12

APROVADO EM 07/08/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO APÓSTOLO – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em  
Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo ofício n° 187/12-SUED/SEED, de 22/02/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 22/10/10, de interesse do Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Primeiro de Maio, 1160, Xaxim, do município de Curitiba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n° 658/11, de 02/08/11, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 202).

#### 1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 26)

Curso: Técnico em Farmácia  
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança  
Carga horária: 1600 horas mais 100 horas de Estágio  
Profissional Supervisionado  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período  
noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Número de vagas: 40 vagas por turma



## PROCESSO N° 266/12

Período de integralização do curso: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

### 1.3 Justificativa ( fls. 23)

(...)

Atualmente o setor farmacêutico vem sofrendo mudanças determinadas pelo desenvolvimento de um grande número de novos produtos, evidenciando os medicamentos genéricos e correlatos, bem como o aumento significativo de novos estabelecimentos do ramo, a disseminação de drogarias e de farmácias, estas inclusive em hospitais.

(...) O Curso Técnico em Farmácia enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa, voltado para atender às necessidades da realidade social.

### 1.4 Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 25.

### 1.5 Perfil Profissional (fls. 27)

O Técnico em Farmácia domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Realiza operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação. Auxilia na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Executa as rotinas de compras, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando – o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.

### 1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-FUNPAR – Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura

- Secretaria Municipal de Saúde

Os termos de convênios estão anexados às folhas 59 a 62.



PROCESSO Nº 266/12

### 1.7 Organização Curricular

O Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, está organizado em semestres, com carga horária de 1600 horas e 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

Matriz Curricular (fls. 54)

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – EFMP							
Município: Curitiba							
Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA							
Forma: Subsequente				Ano de implantação: 2011			
Turno: NOITE				Carga horária: 1920 horas aula ou 1600 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Modulo: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		SEMESTRES				hora/aula	hora
		1º	2º	3º	4º		
1	BASES BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE	3	3			120	100
2	BASES DA QUÍMICA	3	3			120	100
3	BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO	2	2	4	4	240	200
4	DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS			2	2	80	67
5	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, HOMEOPÁTICA E HOSPITALAR	2	2	4	4	240	200
6	FARMACOLOGIA E FARMACOCINÉTICA	4	4	4	4	320	267
7	FARMACOTÉCNICA	4	4	4	4	320	267
8	FUNDAMENTOS DE FARMÁCIA	2	2			80	67
9	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	2	80	67
10	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICA	4	4			160	133
11	ORGANIZAÇÃO EM FARMÁCIA			2	2	80	67
12	PSICOLOGIA APLICA À SAÚDE			2	2	80	67
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>1920</b>	<b>1600</b>
ESTÁGIO SUPERVISIONADO				3	3	120	100



## PROCESSO Nº 266/12

### 1.8 Certificação (fls. 88)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Farmácia, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Farmácia.

### 1.9 Critérios de Avaliação (fls.55)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 55.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 63.

### 1.10 Corpo Docente ( fls.71)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Edilberto Maltempi de Souza	-Bacharel em Farmácia	- Coordenação do Curso -Microbiologia e Parasitologia Básica
-Dionir Carrião	-Bacharel em Farmácia	- Coordenação de Estágio
-Flávio Laureth Ávila	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Enfermagem do Trabalho	-Biossegurança e Segurança do Trabalho
-Edson Natal Parise	-Bacharel em Farmácia Bioquímica	-Bases Biológicas Aplicadas à Saúde -Farmacotécnica -Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Produtos Correlatos
-Mônica Regina Sanglard	-Bacharel em Química Industrial -Programa Especial de Formação Pedagógica/Química	-Bases da Química
-Patrícia Esther Cercal	-Bacharel em Enfermagem -Bacharel em Psicologia	-Psicologia Aplicada à Saúde
-Vera Lúcia de Fátima Costa	-Bacharel em Farmácia	-Farmácia de Manipulação Homeopática e Hospitalar -Farmacologia e Farmacocinética -Organização em Farmácia -Fundamentos de Farmácia
-Vilmar Radzinski	-Filosofia	-Fundamentos do Trabalho



## PROCESSO N° 266/12

O Plano de Estágio está anexado às folhas 48 e as práticas profissionais estão anexadas às folhas 53.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 89 a 95.

### 1.11 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0697/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Márcia Maria Pacheco, bacharel em Secretariado Executivo, Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e como perito Paulo Roberto da Silva Abrahão, bacharel em Farmácia, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do referido curso (fls. 179 a 189).

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros, consta no processo o protocolado n.º 09.701.561 – 9, solicitando providências à mantenedora (fls.200).

### 1.12 Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 160/12 – DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

### 1.13 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Observado	Projetado
2005 – 3.7	-
2007 – 3.8	3.7
2009 – 4.4	3.9

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subseqüente ao Ensino Médio.

O perito relata que a instituição dispõe de acervo bibliográfico referente ao curso e que os laboratórios específicos estão devidamente equipados para o desenvolvimento das aulas.

A Comissão Verificadora atesta que a instituição de ensino oferece as condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Farmácia, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 266/12

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1600 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 02 (dois) anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

Determinamos à mantenedora que tome as providências para sanar a ressalva apontada neste Parecer.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 266/12

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Curitiba, 07 de agosto de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE